

Edital 407
DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO
FREGUESIA DE MINDELO

VITOR MANUEL MOREIRA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a **Assembleia de Voto da Freguesia de MINDELO, foi desdobrada em 5 secções de voto** que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de Voto n.º 1

- Centro Escolar de Mindelo – Via Circular

Secção de Voto n.º 2

- Centro Escolar de Mindelo – Via Circular

Secção de Voto n.º 3

- Centro Escolar de Mindelo – Via Circular

Secção de Voto n.º 4

- Centro Escolar de Mindelo - Via Circular

Secção de Voto n.º 5

- Centro Escolar de Mindelo – Via Circular

Vila do Conde, 23 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal


